



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 02 de maio de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1578

‘RJ para Todos’ traz diversos serviços gratuitos para de Mangaratiba

Na próxima quarta-feira, dia 04 de maio, Mangaratiba vai receber o Projeto ‘RJ Para Todos’. Das 9h às 13h, dezenas de serviços gratuitos vão ser oferecidos para a população na Praça Robert Simões.

A iniciativa é realizada pelo Governo Estadual em parceria com a Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, além de outras instituições e empresas.

Confira os serviços que estarão disponíveis:

- + Expedição de carteira de trabalho
- + Inscrição para tarifa social de energia junto a ENEL
- + Isenção para segunda via de RG e Certidões de Óbito e Casamento
- + Habilitação para casamento
- + Atendimento do PROCON de direitos do consumidor
- + Atendimento RioCard Sênior, CadÚnico, SuperaRJ
- + Orientação sobre Aluguel Social
- + Varal Solidário
- + Teste Vocacional para Estudantes
- + Corte de Cabelo e Barbearia
- + Aferição de glicose e pressão
- + Atendimento com nutricionista
- + Avaliação Pediátrica
- + Recreação e muito mais!


04
MAIO


PARATODOS


9H às
13H

+ SERVIÇOS PARA VOCÊ

MANGARATIBA

9 PRAÇA ROBERT SIMÕES

- + EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO**
- + BANCO DE EMPREGOS DO SINE**
- + ISENÇÃO PARA SEGUNDA VIA DE RG**
- + ISENÇÃO PARA SEGUNDA VIA DE CERTIDÕES DE NASCIMENTO E ÓBITO**
- + HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO**
- + ATENDIMENTO PROCON**
- + SAÚDE, RECREAÇÃO, BELEZA E BEM-ESTAR**
(AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, TESTE GLICOSE, AVALIAÇÃO PEDIÁTRICA, NUTRICIONISTA, BARBEARIA, RECREAÇÃO E DIVERSÃO PARA CRIANÇAS, TESTE VOCACIONAL PARA ESTUDANTES)
- + RIOCARD SÊNIOR, CADÚNICO, VARAL SOLIDÁRIO**
- + ORIENTAÇÃO PARA ALUGUEL SOCIAL E SUPERARJ**

SERVIÇO SOCIAL, SAÚDE E MUITO MAIS...

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8977/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: J & W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso II, alínea d c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor em razão do reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 067/2021.

Valor: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 96.170,49 (noventa e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 29 de abril de 2022.

CONTRATADO: NOVA NL TRANSPORTES EIRELE
Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso II, alínea d c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor em razão do reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 068/2021.

Valor: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 196.220,25 (cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 29 de abril de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4444/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: J & W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso II, alínea d c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira

de valor em razão do reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 066/2021.

Valor: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 686.055,24 (seiscentos e oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 29 de abril de 2022.

Omitido da Edição nº 1547 do Diário Oficial do Município, publicada em 14 de março de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4194/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI
Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei 8666/93.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 081/2021.
Prazo: O presente instrumento fica prorrogado por 30(trinta) dias.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de março de 2022.

Omitido da Edição nº 1542 do Diário Oficial do Município, publicada em 07 de março de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 081/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4194/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo rerratificação a alteração da Cláusula Primeira do Contrato 081/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem

fundamentação legal no art. 65, I, “a” da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 07 de março de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1018 DE 02 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º Designar DARLOW FERRARI GOMES NETO, ASSII, Cód.77.214, CPF: 113.296.907-70 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a fornecimento parcelado de solução antisséptica barreira de adesão, creme barreira dermoproteto hidratante, espuma de limpeza de pele corporal antisséptica, bandagem pronta, espuma de poliuretano e alginato de cálcio para prevenção e tratamento de feridas crônicas e traumáticas no âmbito do HMVSB empresa: INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 30.880.958/0001-85, oriunda do Processo Administrativo nº. 13240/2021, conforme procedimento licitatório: Ata de Adesão de Registro de Preços nº 03/202.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 02 de Maio de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.667, 21 DE MARÇO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382/2021 - Lei Orçamentaria Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 5.362.000,00 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais)**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
37	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.13.00	100	R\$ 40.000,00	
492	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.91.13.00	118	R\$ 2.200.000,00	
494	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.91.13.00	118	R\$ 800.000,00	
496	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.91.13.00	118	R\$ 75.000,00	
498	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.91.13.00	118	R\$ 30.000,00	
500	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.91.13.00	118	R\$ 70.000,00	
493	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.91.13.00	119	R\$ 400.000,00	
495	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.91.13.00	119	R\$ 300.000,00	
497	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.91.13.00	119	R\$ 30.000,00	
499	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.91.13.00	119	R\$ 10.000,00	
501	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.91.13.00	119	R\$ 20.000,00	
72	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	131	R\$ 559.000,00	
214	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 14.000,00	
489	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	131	R\$ 1.000,00	
365	02.16.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 61.000,00	
488	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	137	R\$ 50.000,00	
342	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	137	R\$ 500.000,00	
490	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	139	R\$ 1.000,00	
277	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	139	R\$ 200.000,00	
491	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	147	R\$ 1.000,00	
328	02.14.01.14.422.0002.2052	3.3.90.39.00	100		R\$ 40.000,00
95	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	119		R\$ 3.935.000,00
81	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.39.00	131		R\$ 559.000,00
433	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	131		R\$ 76.000,00
261	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	137		R\$ 50.000,00
434	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	137		R\$ 500.000,00
287	02.13.01.15.451.0002.1009	4.4.90.51.00	139		R\$ 1.000,00
303	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	139		R\$ 200.000,00
67	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	147		R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 5.362.000,00	R\$ 5.362.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382 de 07 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de março de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Atos da Prefeitura

ERRATA DO DECRETO N.º 4.640 de 18 de Janeiro de 2022

Onde se lê:

Art. 1º ...

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	
43	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	131	R\$	170.080,87
214	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$	100.000,00
223	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	131	R\$	1.225.000,00
260	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	131	R\$	90.365,00
298	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.30.00	131	R\$	233.573,25
326	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$	21.652,36
356	02.15.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$	36.578,08
407	02.20.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$	32.929,52
463	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	131	R\$	1.500.000,00
433	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	131	R\$	194.328,47
93	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	132	R\$	400.000,00
94	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	132	R\$	2.405.000,00
95	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	132	R\$	2.893.245,22
340	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	132	R\$	1.970.292,54
348	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	132	R\$	1.000.000,00
466	02.14.01.14.422.0002.2052	3.3.90.39.00	132	R\$	29.707,46
467	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	132	R\$	1.000.000,00
20	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$	62.632,00
35	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$	124.739,60
215	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$	120.000,00
224	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	137	R\$	1.171.906,43
469	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	137	R\$	59.324,03
303	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	139	R\$	1.676.730,67
TOTAL				R\$ 16.518.085,50	

Art. 2º ...

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 73035-1 / Agência 3836-9 - Banco do Brasil (fontes de recursos 131-Royalties - Lei 9478/97 e 132 - Royalties - 5% - Lei 7990/89), Conta nº 004-3 / Agência 0886-9 Banco Bradesco (fonte de recurso 137 - Royalties - Transferência Estado) e Conta nº 19298-8 agencia 3836-9 Banco do Brasil (fonte de recurso 139 - Royalties - Minérios)

Leia-se:

Art. 1º ...

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	
43	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	131	R\$	170.080,87
214	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$	100.000,00
504	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	136	R\$	2.410.000,00
260	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	131	R\$	90.365,00
298	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.30.00	131	R\$	233.573,25
326	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$	21.652,36
356	02.15.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$	36.578,08
407	02.20.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$	32.929,52
463	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	131	R\$	315.000,00
433	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	131	R\$	194.328,47
93	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	132	R\$	400.000,00
94	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	132	R\$	2.405.000,00
95	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	132	R\$	2.893.245,22
340	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	132	R\$	1.970.292,54
348	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	132	R\$	1.000.000,00
466	02.14.01.14.422.0002.2052	3.3.90.39.00	132	R\$	29.707,46
467	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	132	R\$	1.000.000,00
20	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$	62.632,00
35	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$	124.739,60
215	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$	120.000,00
224	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	137	R\$	1.171.906,43
469	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	137	R\$	59.324,03
303	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	139	R\$	1.676.730,67
TOTAL				R\$ 16.518.085,50	

Art. 2º ...

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 73035-1 / Agência 3836-9 - Banco do Brasil (fontes de recursos 131-Royalties - Lei 9478/97, 132 - Royalties - 5% - Lei 7990/89 e 136 - Royalties - Destinados à educação), Conta nº 004-3 / Agência 0886-9 Banco Bradesco (fonte de recurso 137 - Royalties - Transferência Estado) e Conta nº 19298-8 agencia 3836-9 Banco do Brasil (fonte de recurso 139 - Royalties - Minérios)

CADEP - JARI PROCESSOS JULGADOS - ABRIL 2022

Processo	Observações	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/29/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31137088	KRO9091	Indeferido
PMMG/30/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31173988	KRO9091	Indeferido
PMMG/230/2022	0	M31365196	LUB5E06	Deferido
PMMG/231/2022	0	M31171355	FNQ6187	Indeferido
PMMG/232/2022	0	M31170701	KXI3773	Deferido
PMMG/233/2022	0	M31366893	LTA7202	Indeferido
PMMG/234/2022	0	M31172147	HBM2A25	Deferido
PMMG/239/2022	0	M31366450	PZN5F09	Indeferido
PMMG/240/2022	0	M31367113	PZN5F09	Deferido
PMMG/241/2022	0	M31365105	KZY2F07	Deferido
PMMG/242/2022	0	M31366544	KYW2129	Deferido
PMMG/243/2022	0	M31173670	EXY5E40	Indeferido
PMMG/244/2022	0	M31365823	MMO3323	Deferido
PMMG/245/2022	0	M31172212	KWP9090	Deferido
PMMG/246/2022	0	M31365850	LLA6982	Indeferido
PMMG/247/2022	0	M31173674	KYK1293	Indeferido
PMMG/248/2022	0	M31366965	GBC4B97	Indeferido
PMMG/249/2022	0	M31173554	KWD3677	Indeferido
PMMG/250/2022	0	M31139522	RTF2D80	Indeferido
PMMG/000155/2022	0	M31369020	RJO1J23	Deferido
PMMG/004/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31173312	KXH8I71	Indeferido
PMMG/017/2022	0	M31170782	KUO4I02	Indeferido
PMMG/252/2022	0	M31365617	KOPG5E56	Indeferido
PMMG/253/2022	0	M31174891	KYS5671	Indeferido
PMMG/254/2022	0	M31172681	AIE9E85	Indeferido
PMMG/255/2022	0	M31368206	RJX1H02	Indeferido
PMMG/256/2022	0	M31367119	KZK6449	Indeferido
PMMG/000168/2022	0	M31173242	KPR5B50	Deferido
PMMG/258/2022	0	M31174587	KOR6315	Deferido
PMMG/260/2022	0	M31136842	LPS2623	Indeferido
PMMG/261/2022	0	M31367152	KRT4865	Deferido
PMMG/267/2022	0	M31366876	QXD5339	Indeferido
PMMG/279/2022	0	M31170782	KUOP4I02	Indeferido
PMMG/308/2022	0	M31369268	RKO3F47	Deferido
PMMG/310/2022	0	M31368104	LQZ9613	Indeferido
PMMG/318/2022	0	M31366447	RJO1J23	Deferido
PMMG/274/2022	0	M31174633	DHP2B77	Indeferido
PMMG/276/2022	0	M31365819	LSE8I50	Indeferido
PMMG/277/2022	0	M31369111	LMJ5032	Indeferido
PMMG/280/2022	0	M31170708	LPT5762	Indeferido
PMMG/282/2022	0	M31366270	HJK9C28	Indeferido
PMMG/285/2022	0	M31365669	RKS4G36	Indeferido
PMMG/286/2022	0	M31365671	RKS4636	Indeferido
PMMG/292/2022	0	M31367461	LNK1G49	Deferido
PMMG/293/2022	0	M31170887	KON9G55	Indeferido
PMMG/294/2022	0	M31365073	LMP2A05	Indeferido
PMMG/295/2022	0	M31130829	KZB3639	Indeferido
PMMG/297/2022	0	M29806047	KPT6943	Indeferido
PMMG/298/2022	0	M31365459	KXL8G76	Indeferido
PMMG/299/2022	0	M31367229	KXG1822	Indeferido
PMMG/300/2022	0	M31366997	LRR3364	Indeferido
PMMG/301/2022	0	M31366998	LRR3364	Deferido
PMMG/302/2022	0	M31367526	FYB7I57	Indeferido
PMMG/304/2022	0	M31368240	RIV3D51	Indeferido
PMMG/305/2022	0	M31368249	RIV3D51	Indeferido
PMMG/306/2022	0	M31368227	KXJ4873	Deferido

CADEP - JARI PROCESSOS JULGADOS - ABRIL 2022

Processo	Observações	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/307/2022	0	M31367150	PJE8A08	Deferido
PMMG/309/2022	0	M31369264	RJJ5B32	Deferido
PMMG/312/2022	0	M31367495	LQZ8H95	Indeferido
PMMG/313/2022	0	M31366440	KPR7177	Indeferido
PMMG/314/2022	0	M31367606	LQG9752	Indeferido
PMMG/317/2022	0	M31139688	LSE4D41	Indeferido
PMMG/320/2022	0	M31368011	KPS4851	Indeferido
PMMG/321/2022	0	M31368248	KMP6974	Indeferido
PMMG/322/2022	0	M31366840	RNC8F27	Indeferido
PMMG/323/2022	0	M31368137	KWJ6G82	Deferido
PMMG/324/2022	0	M31139220	KOP2720	Indeferido



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO 020/2022 CMS**

Dispõe sobre afastamento Temporário do atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mangaratiba e a substituição da Vice-Presidente Ana Maria Ferreira Abrahão e outros procedimentos

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições com base na Resolução 453/2012, Lei 8080/90 e Lei Complementar 141/2012 e em seu Regimento Interno.

Considerando o Atestado Médico de afastamento de todas as atividades laborativas datada de 26 de abril do corrente ano do Presidente do C.M.S.

Considerando as informações colhidas de atos e postura que desonra a Instituição do C.M.S e a administração do Poder Público Municipal de Mangaratiba.

Considerando o decidido por unanimidade na reunião extraordinária do dia 29 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Fica afastado da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Mangaratiba, o Sr. Gabriel Gonçalves dos Anjos Melo, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) períodos.

Art. 2º - A ocupação temporariamente pelo mesmo período da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Mangaratiba, será exercida pela Vice-presidente Sra. ANA MARIA FERREIRA ABRAHÃO, nos termos do artigo 39 do Estatuto do Conselho Municipal de Saúde de Mangaratiba.

Art. 3º - Fica acionado o Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde, pelo prazo de 15 dias a contar do dia 02 de maio de 2022, incumbido de apurar as

diversidade das condutas, postura e atos praticados pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, bem como de indícios de fraudes de assinaturas de documentos oficiais do C.M.S.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de abril de 2022

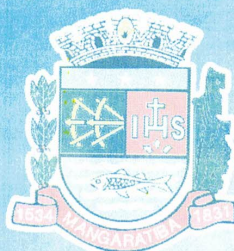
Ana Maria F. Abrahão

Ana Maria Ferreira Abrahão

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mangaratiba

**HOMOLOGUE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE
PREFEITO MUNICIPAL**

[Assinatura]





EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal